



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2019

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº. 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, com sede à rua radialista Hamilton Macedo, nº 53, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga/MG, CEP 35.300.000, Telefone: (33) 99989-7019, email: [leapharlocacoes@gmail.com](mailto:leapharlocacoes@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL RIBEIRO GOMES**, CPF nº 035.108.826-10, doravante denominada **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2019** – em conformidade com o **Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente termo aditivo a alteração contratual em virtude do reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula 4ª do contrato nº 118/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR.**

2.1. O fornecimento dos itens solicitados terão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha abaixo:

TABELA 1.5 – VALOR DE LOCAÇÃO ATUALIZADO – CONTRATO DE SANTA LUZIA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE KM/MÊS	MARCA DO VEÍCULO	VLR. UNIT.	BASE DE CORREÇÃO	ÍNDICE DE CORREÇÃO	REEQUILÍBRIO REAL APLICADO	VLR. UNIT. CORRIGIDO	VLR. TOTAL CORRIGIDO
14	Locação de até 20 Vans para utilização em Transporte Ambulatorial com capacidade mínima para 15 lugares, Ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, Combustível diesel, Ano de fabricação mínimo 2016. Rastreador veicular; Franquia de 10.000 km.	MÊS	108	DUCATO SPRINTER	22.913,18	25,8397%	31,7331%	8,1997%	24.791,99	2.677.534,92
15	Quilometragem excedente máxima: 500 km. Mês/por veículo	KM	54.000	-	0,0617	25,8397%	31,7331%	8,1997%	0,0668	3.607,20
<b>VALOR TOTAL REEQUILIBRADO</b>									<b>R\$ 2.681.142,12</b>	

**Parágrafo único:** o referido aumento passa a vigorar a partir da data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a saber: 16/05/2022.

**Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090 – 8º ADT / CT 118.2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2019

2.2. O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 203.742,18 (**Duzentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos**) de que trata a cláusula primeira do presente termo (conforme planilha anexa).

**Parágrafo Único** – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 118/2019**, cujo valor global é **R\$ 2.477.399,94 (Dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)** passará para o valor global **R\$ 2.681.142,12 (Dois milhões seiscentos e oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

04.001.003.10.302.2051 2172

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 102 FICHA: 1752

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de setembro de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS  
DUARTE TOME:68367341600

Assinado de forma digital por NADIA  
CRISTINA DIAS DUARTE TOME:68367341600  
Dados: 2022.09.05 10:06:09 -03'00'

**NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**  
Secretária Municipal de Saúde

RAPHAEL RIBEIRO  
GOMES:03510882610

Assinado digitalmente por RAPHAEL RIBEIRO  
GOMES:03510882610  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=  
13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=  
RAPHAEL RIBEIRO GOMES:03510882610  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2022.09.05 17:31:21-03'00'  
Font: PDF-Reader Versão: 12.0.0

**RAPHAEL RIBEIRO GOMES**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

